



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 05/2012

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2012, publicada em 03/04/2012, torna público que fará realizar licitação, pelo sistema de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - *tipo menor preço*, para adquirir o objeto descrito no Anexo I deste Edital. A sessão pública será realizada por meio do site www.comprasnet.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo nº 23.291.000.217/2012-39 pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.931/01 e 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelas condições constantes neste Edital e seus Anexos.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no site www.comprasnet.gov.br

DATA DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A Partir do dia **06/09/2012** às **08: 00** hora até o dia **16/09/2012** às **09: 00** horas

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A partir das **09: 00 horas** do dia **19/09/2012**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:

A partir das **09: 00 horas** do dia **19/09/2012**.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **Materiais Permanente para o Setor de Informática DO IFBA**, Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Tomar sempre como referência para fins de fornecimento, a descrição dos itens conforme apresentado no Termo de Referência – Anexo I.

CAPITULO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste

Edital.

2.2 - Será celebrada a Ata de Registro de Preços necessária para cobertura dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

2.3 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **VALIDADE DE 01(Um) Ano** a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 4º, § 1º do Decreto nº 3.931/01.

CAPITULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. 1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasnet.gov.br, na forma do disposto no Art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

3.2 - Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital.

3.2.3.-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

3.2.4 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.2.4.1 estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

3.2.4.2 estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

3.2.4.3. ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, à vista dos originais.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. empresa ou sociedade estrangeira;

3.3.4 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.5. empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante a União ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

3.3.6. estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério da Fazenda.

CAPITULO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 – Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do IFBA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.

4.2 - Para participar do Pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRONICO” através do site www.comprasnet.gov.br.

4.3 - O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - Uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

CAPITULO V - DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário para o item cotado**, no período de 08: 00 horas do dia **06/09/2012** ate às 09: 00 horas do dia **16/09/2012** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta de preços com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 A Proposta, com as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá conter os seguintes dados:

5.5.1 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.5.2 - Apresentar planilha devidamente preenchida, contendo o preço unitário e total, expressos em moeda corrente sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o segundo;

5.5.3 – Número da conta bancária, agência e código;

5.5.4 - Número do **CNPJ/MF** da empresa, endereço e telefone atualizado;

5.5.5 – Dados do representante legal que deverá assinar a Ata de Registro de Preços:

nome, nacionalidade, CPF, Carteira de Identidade e cargo que ocupa na empresa;

5.5.6 - Declaração expressa, datada e assinada, de que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

5.5.7 – Declaração expressa, datada e assinada, de total concordância com os termos deste Pregão e seus Anexos.

5.5.8 - Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes, se limitarem às especificações deste Edital.

CAPITULO VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática a serem adquiridos, no presente Edital e seus Anexos.

6.1.1 – Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO UNITARIO DO ITEM.**

CAPITULO VII – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DOS LANCES)

7.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;

7.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.6.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes;

7.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de

fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.7.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

7.8 - Após fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

CAPITULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço**, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

CAPITULO IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A proposta de preços ajustada ao lance final, juntamente com os documentos exigidos para habilitação nos subitens **9.1.1 a 9.1.3**, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio do fac-símile nº (0xx73) 3281-2266 e/ou pelo E-mail: compras-eunapolis@ifba.edu.br, em 02(dois) dias para enviar as originais, **a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**.

9.1.1 - Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;

9.1.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, nos termos do

modelo constante do **Anexo II** deste Edital;

9.1.3 - Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

9.1.4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

CAPITULO X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1- DA FORMALIZAÇÃO

10.1.1 - Homologada a licitação, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do item, com o fornecedor primeiro classificado.

10.1.2 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

10.1.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, **mantido o preço do primeiro classificado na licitação.**

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Pregoeiro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10.2 - DOS USUÁRIOS

10.2.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, as entidades usuárias do Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática relacionado no Anexo I do Edital, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos N.º 3.931/01 e N.º 4.342/02 e na IN-SLTI N.º 01/2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços;

10.2.2 - Nos termos do art. 8º do Decreto N.º 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto N.º 3.931/01, alterado pelo Decreto N.º 4.342/02;

10.2.3 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o § 1º, art. 65, da Lei N.º 8666/93, não exercido pelos órgãos ou entidades usuários do Registro de Preços, poderão estes, autorizar ao IFBA a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não participantes deste certame;

10.2.4 - Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** registrados do fornecedor constante da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.2.5 deste Edital;

10.2.5 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 10.2.4, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

10.3 - DO CANCELAMENTO

10.3.1- Automático da ata de Registro de Preços:

10.3.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.3.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

10.3.1.3 – Pelo IFBA, quando caracterizado o interesse público.

10.3.2 - Do registro do fornecedor:

10.3.2.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.3.2.2 - A pedido, quando, nos termos do art. 12, § 3º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001:

10.3.2.2.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2.2.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

10.3.2.3 - Pela Administração, unilateralmente, quando:

10.3.2.3.1 -Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.3.2.3.2 -Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

10.3.2.3.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

10.3.2.3.4 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.5 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.6 -Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CAPITULO XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 - O IFBA, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

11.2 - Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

11.3 - A emissão dos pedidos de compras será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos, todos os atos de administração junto aos fornecedores e, serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, por contrato, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

11.4 - A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.5 - A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

11.6 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.7 - O(s) licitante vencedor (es) terá(o) o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no **item 21** deste Edital

11.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao Departamento de Administração e Planejamento do IFBA, e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPITULO XII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - O local, o prazo máximo e as demais condições para entrega dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, e no caso de Órgão Usuário/Participante, somente o local será indicado por ele.

CAPITULO XIII- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

13.1 - O Órgão Gerenciador ou Participante poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada (lote/item), limitado a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

13.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

13.3 - A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º do Decreto 3.931/01.

CAPITULO XIV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBA para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata.

CAPITULO XV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.1.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.3 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

CAPITULO XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (*três*) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 16.1**, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPAD, do Prédio Administrativo do IFBA, Campus, Eunápolis - BA, sito à Av. David Jons Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431.

CAPITULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

17.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPITULO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBA, Campus Eunápolis, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

18.2 Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática**.

18.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

18.4 Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

CAPITULO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Promover a remoção, às suas expensas, dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

19.2 Cumprir integralmente as disposições do edital deste Pregão.

19.3 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, se os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

19.4 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias** para o IFBA, Campus Eunápolis, contados da data do recebimento do pedido da Nota de Empenho, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes do Termo de referencia, Anexo I, deste Edital.

19.5 Os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, indicação de assistência técnica nos locais onde serão entregues entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

19.6 Comunicar à Administração do IFBA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática**, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

19.7 Informar o N° do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

19.8 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

CAPITULO XX - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 — A entrega do produto será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

20.2 – Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

20.3 – O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

20.4 – A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os **Materiais Permanente para o Setor de Informática** entregues, se em desacordo com a Proposta.

CAPITULO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

21.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei N° 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

21.2.1 Advertência;

21.2.2 Multa de até **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho;

21.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBA, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.2.4 Cancelamento do respectivo registro na Ata.

21.3 As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO XXII-DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CAPITULO XXIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2011, a cargo do IFBA, Programa de Trabalho – 000000, Fonte de recursos – 0000 - Elemento de despesa.

CAPITULO - XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Esta Licitação poderá ser revogada por interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

24.2 - Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à aquisição dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática pela Administração.**

24.9 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão

de qualquer outro.

24.12 - Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Declarações – Fato Impeditivo e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Dec. Nº 4.358/2002).

ANEXO III - Modelo de Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Modelo de minuta de contrato

Eunápolis, __ de _____ de 2012.

Anderson Franciel

Pregoeiro IFBA

Equipe de Apoio

Tatiana Souza

André Ricardo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

CAMPUS EUNÁPOLIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

 <p>INSTITUTO FEDERAL BAHIA Campus Eunápolis</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Eunápolis</p> <p>Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p> <p>(73) 3281-2266</p> <p>Email: compras-eunapolis@ifba.edu.br</p>
FAVOR COTAR O SOLICITADO ABAIXO	

Modalidade da Licitação

Nº de Ordem

Nº do Processo

**PREGÃO ELETRÔNICO –
SRP**

05 / 2012

23.291.000.217/2012-39

Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e legislações inerentes ao objeto, vigentes e posteriores ao andamento do processo

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Objeto: TESTADOR DE CABO DE REDE Descrição Detalhada: TESTADOR DE CABO DE REDE - para a identificação de cabos ativos e inativos, monitoramento de sinal em, ethernet, telefone, token	UND	08	45,00	360,00

	<p>ring, cabos rj 45 e coaxial, utp, stp,ftp, sstp, rg6, rg59, audio, segurança, autoteste de qualificação 1000baset, 100basetx, 10baset, voip, 1394b s100,telco, somente pinagem, coaxial, alimentado pilhas alcalinas aa, armazena acima de 250 resultados de testes de qualificação.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
02	<p>Objeto: PATCH PANEL Descrição Detalhada: PATCH PANEL GIGALAN CAT.5E T568A/B 48P – PRETO Modelo de referência Furukawa ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	10	200,00	2.000,00
03	<p>Objeto: SERVIDOR DE REDE BIVOLT Descrição Detalhada: SERVIDOR DE REDE - Processadores: 2(dois) Processadores Intel® Xeon® Quad Core E5420; Velocidade do Processador:2.50GHz (mínimo); Barramento (FSB): 1333MHz (mínimo); Cache L2: 12 Mb (mínimo); Memória: 16GB Kit (8 x 2GB) PC2-5300 667MHz FBD 240-pin ECC DDR2-SDRAM DIMM (expansível até 48GB); Fonte de Energia Hot Swap Redundante 835W; Disco Rígido: 2 x 146GB 10K RPM 2.5" SAS Hot Swap (kit completo instalado em gaveta removível); Interface: Dual Gigabit Ethernet 10/100/1000; -Unidade óptica: DVD-ROM 16X; Tipo de</p>	UND	01	11.000,00	11.000,00

	<p>Design: Torre; Slots de expansão: 3 PCI-E, 2 PCI-X e 1 PCI 32bit 5V; Componentes hot-swap: Fonte de alimentação, ventiladores e unidades de disco rígido; Suporte RAID: RAID-0, -1, -5, -10 integrados; Saídas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0 integradas a placa-mãe com no mínimo 2 (dois) conectores externos acessíveis no painel traseiro e 2 (dois) conectores no painel dianteiro (não serão aceitas placas PCI com os conectores USB). Teclado destacado do gabinete, podendo ser dele conectado e desconectado. Com cabo de conexão de 1,5 m (um metro e meio) ou superior. Ergonômico com apoio para os pulsos e deve possibilitar ajuste de inclinação. Com no mínimo 101 (cento e uma) teclas, padrão QWERTY. Com indicadores (leds) para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Teclas separadas para a movimentação do cursor e teclas de função (F1 a F12). Conector USB. Mouse: Óptico com, no mínimo, 2 (dois) botões de controle, com dispositivo de rolagem do cursor entre os botões. Conector USB. Resolução de no mínimo 400 dpi, definida por hardware. Software: Deve vir instalado com os softwares listados abaixo. Todos estes softwares devem ser fornecidos e instalados com a versão mais atual do produto e com os "services pack's" mais atualizados. Será exigido um documento único ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Eunápolis e emitido pela empresa proprietária do software, com os termos de cessão de uso das licenças adquiridas e instaladas nos equipamentos fornecidos pela LICITANTE. A mídia com a cópia do software pode ser única, desde que acompanhada de autorização, emitida pela empresa proprietária</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>do software, permitindo reprodução para uso interno e exclusivo do IFBA. Os equipamentos devem vir pré-instalados com o software Windows Server 2003 e com Microsoft Office 2007 Standard versão em língua portuguesa. Identificação: A marca, o modelo e o código de identificação (número de série) do equipamento devem ser afixados em local externo e visível no gabinete. Deve ser utilizado material resistente e durável para esta identificação (não serão aceitas etiquetas adesivas em papel, códigos feitos com carimbos, tintas ou qualquer outro meio que permita ser apagado). O código de identificação (número de série) deve ser um código diferente para cada equipamento. Garantia: Garantia On-Site (atendimento no local) de 3 (três) anos para todos os componentes e peças. O prazo máximo de atendimento e resolução do problema será de 72 (setenta e duas) horas a partir da data e hora da abertura do chamado.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
04	<p>Objeto: ESTABILIZADOR TENSÃO Descrição Detalhada: ESTABILIZADOR TENSÃO - Capacidade 1,5 kva; Tensão Nominal de Entrada: 220/115 V com seleção automática; Tensão nominal de Saída: 115 V; Frequência de operação: 50/60Hz; Variação de tensão na entrada: +/- 15%; Variação de tensão de saída: +/- 6%; Proteção sobre corrente por fusível na entrada; Porta fusível externo com unidade</p>	UND	21	100,00	2.100,00

	<p>reserva; Indicador luminoso de ligado; Fabricado em caixa metálica com pintura eletrostática; quantidade mínima de tomadas de saída 4 (quatro), padrão (N/F/T).</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
05	<p>Objeto: ACCESS POINT WIRELESS Descrição Detalhada: ACCESS POINT WIRELESS - Suporte ao padrão IEEE 802.11g com velocidades de até 108 Mbps no modo SuperG; -Suporte a SSID múltiplo; -VLAN IEEE 802.1Q; -Suporte a AAA IEEE 802.1X; -Detecção de APs furtivos, identifica e registra os APs não autorizados, potencialmente prejudiciais; -Certificação Wi-Fi IEEE 802.11g, suporta usuários 11g e 11b; -O ponto de acesso pode funcionar como uma ponte, suportando os modos ponto-a-ponto, ponto-a-multiponto, repetidor e cliente; -Interfaces: RJ-45, IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g; -Conformidade com padrões: IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11i, 802.3, 802.3af, 802.1X; certificação Wi-Fi, WEP, AES, WPA, WPA2; -Taxas de transferência: 802.11g/a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9, 6 Mbps com fallback automático - 802.11b: 11, 5.5, 2, 1 Mbps com fallback automático; -Alcance operacional: 802,11a: transmissão e recepção de até 50 metros - 802.11b/g: transmissão e recepção de até 100 metros; -Alcance máximo sem obstrução: 457 metros; -Antena: duas antenas externas de</p>	UND	2	200,00	400,00

	<p>duas bandas de 2,4/5,15 GHz com conectores R-SMA;</p> <p>-Segurança: Criptografia TKIP e AES WPA/WPA2; criptografia WEP de 64/128/152 bits; 802.1X com EAP-TLS, EAP-TTLS e PEAP; autenticação WPA/WPA2-PSK; autenticação e filtragem de endereço MAC; VLAN 802.1Q; múltiplo SSID; AAA de cliente RADIUS;</p> <p>-Gerenciamento de rede: Gerenciamento remoto com navegador da Web sobre SSL ou HTTPS; interface de linha de comando sobre SSH v2 ou Telnet;</p> <p>-Recursos de desempenho: Modo SuperG de 108 Mbps, suporte a ponte WDS para modos PTP, PTMP, Repetidor e Cliente, Clear Channel Select; troca dinâmica de velocidade; WMM (Wi-Fi Multimídia);</p> <p>-Banda de frequência: 802.11a: 5 GHz; 802.11b/g: 2,4 GHz;</p> <p>-Tecnologia de modulação: 802.11b: DSSS, 802.11g: OFDM e DSSS;</p> <p>-Protocolo de acesso a mídia: CSMA/CA;</p> <p>-Garantia: 1 ano.</p> <p>Itens adicionais inclusos:</p> <p>-Fonte de alimentação bivolt;</p> <p>-Antena removível com conector RSMA;</p> <p>-Cabo Ethernet;</p> <p>-CD-ROM com informações de configuração;</p> <p>-Guia rápido de inicialização;</p> <p>-Certificado de garantia.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
	<p>MICROCOMPUTADOR BIVOLT Descrição Detalhada: MICROCOMPUTADOR modelo atx</p>				

06	<p>placa mãe com chipset Intel P45 Core 2 Quad Q6600 (2.4GHz @ 3.0GHz / FSB 1066MHz / Cache L2 8MB / Quad-core) GeForce 9600GT 1GB DDR3 PCI-E 16X - 256 Bits Cooler 3 heat pipes duplos / 90mm 4GB DDR2 (800) 500 GB 7200RPM Serial ATA 2 DVD-R/RW 20x Dual Layer Leitor de cartão de memória Placa de Rede 10/100/1000 Placa de Rede com Interface Wireless Sistema Operacional Windows 7 Monitor LCD 19".</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	21	4.000,00	84.000,00
07	<p>Objeto: NOBREAK Descrição Detalhada: Potência (VA): 1200 ou superior Potência (W): 504 ou superior Tensão de Entrada: 115V / 220V - Automático Frequência Nominal de Rede: 60Hz +/- 5 Hz Tensão de Saída: 115V Numero de Tomadas: mínimo de 04 Baterias Internas: 2 bat. 12V / 7Ah Tempo de Autonomia: 08 minutos ou superior a plena carga Tempo de Recarga das baterias: 6 Horas ou inferior Proteção Telefônica Fax/Modem) Cabo Telefônico: 1500 mm (1.5 Metro) Cabo de Força: 1500 mm (1.5 Metro) Proteções a Sub / Sobretensão, Curto Circuito e Sobrecarga no Inversor Supressão de Surtos, Picos e Filtragem de ruídos.</p> <p>Local de entrega:</p>	UND	05	500,00	2.500,00

	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
08	<p>Objeto: ALICATE CRIMPAGEM Descrição Detalhada: ALICATE CRIMPAGEM Alicate de crimpagem com as seguintes características: Com catraca; Permite a crimpagem de conectores RJ11, RJ12 E RJ45; Corpo de aço com revestimento termoplástico; Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo. Modelo de referência HT568R ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	10	60,00	600,00
09	<p>Objeto: PASSADOR DE SLIDES Descrição Detalhada: Especificações Ponteiro a laser verde Alcance eficaz de trinta metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz Tela LCD com cronômetro, indicadores de energia das pilhas e nível de recepção Botões internos de apresentação de slides Receptor plug-and-play armazenável Botão de ligar/desligar Estojo para transporte Suporte Windows® XP, Windows Vista® ,Windows® 7 Porta USB Minirreceptor sem fio Duas pilhas AAA Alcance de 30 metros.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	2	250,00	500,00

10	<p>Objeto: NOBREAK Descrição Detalhada: No-break senoidal on line com dupla conversão, 10 KVA (7 KW). - Tensão de entrada de 220V e saída de 220V ou 110V + 110V (220V ou 110V em 2 fases). - Autonomia de 30 minutos para uma carga de 2000W. - Garante proteção de energia para computadores pessoais (PCs) e seus periféricos. - Tecnologia on-line dupla conversão que assegura confiabilidade máxima. - Ampla variação de tensões de entrada, apropriada para os ambientes elétricos mais severos. - Compatível com geradores. - Projeto com controle microprocessado assegura alta confiabilidade. - Bypass automático resistente à falhas. - Software WinPower monitora as condições da energia e desliga os aplicativos do computador, antes do término da autonomia da bateria.</p> <p>Principais características: - Controle inteligente microprocessado. - Bateria, estabilizador e filtro de linha internos - Software de gerenciamento que envia e-mail, mensagem de texto via SMS. Executa scripts e desliga o computador automaticamente (shut down)</p> <p>Características técnicas: - Potência nominal: 10 KVA (7 KW) - Diagnosticos: Auto-Teste de todo o sistema - Bypass Automático - Eficiência energética: maior que 88%</p> <p>Entrada: - Conexão do plugue do cabo removível: Hardwired (Borneira:</p>	UND	1	10.000,00	10.000,00
----	--	-----	---	-----------	-----------

	<p>painel com bornes)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Faixa de tensão de entrada: 176 - 276 V - Tensão Nominal: 220 V - Faixa de Tensão padrão: 220/230/240 V - Frequência da tensão de entrada: 50/60 Hz - Faixa de frequência: 46 ~ 64 Hz <p>Saída Bivolt:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensões de saída: saída de 220V ou 110V + 110V (220V ou 110V em 2 fases). - Faixa de tensão: saída de 220V ou 110V + 110V (220V ou 110V em 2 fases). - Tomadas de saída: padrão Hardwired (Borneira: painel com bornes) - Regulação de tensão na rede: ± 4 % Max - Regulação de tensão na bateria ± 4 % - Fator de potência: 0,7 - Eficiência em modo normal: >88 % - Frequência de saída: 50/60 Hz - Regulação de frequência: $\pm 0,1$ Hz - Tempo de transferência (acionamento): 0 ms - Fator de crista da onda: 3:1 <p>Especificação das baterias internas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de baterias: 20 unidades - Modelo da bateria: VRLA 12 V/7 Ah - Partida na Bateria: Permite partida sem energia na rede (DC Start) - Tempo de Recarga: 8 Horas (90% de carga) <p>Interface de comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface com o usuário: via LED com 10 unidades - Porta de comunicação: 1 RS232 (cabo incluso) e 1 Slot de Comunicação 				
--	---	--	--	--	--

	<p>- Software de Gerenciamento de energia Proteções de problemas de energia: - Blecautes (falta de energia) - Oscilações de energia - Picos de tensão - Subtensões - Sobretensões - Proteção contra descarga e sobrecarga</p> <p>Ambiente: - Ruído audível: < 55 dB - Temperatura de operação: 0°C ~ 40°C - Temperatura de armazenamento 0°C ~ 40°C - Umidade relativa: < 95 % (não condensada) - Altitude: ≤ 1000m</p> <p>Acompanha: - Nobreak - Manual do usuário em Português - Cabo de força - Cabo USB tipo AxB - Cabo RS232.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
11	<p>Objeto: SCANNER Descrição Detalhada: 1200 x 1200ppi, 48bit - excepcional tecnologia CCD; • OCR • Painel frontal com dois botões de Uso simples para Digitalizar e Copiar; • Suporta Sistema Operacional Windows e Macintosh; • Economia de Energia Padrão Energy Star 07; • Ideal para usuários que desejam converter documetos, fotos e outras imagens em formato mais flexível para compartilhá-los de</p>	UND	05	350,00	1750,00

	<p>forma digital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Principais características e especificações: • Digitalize fotos, documentos e muito mais com o toque de um botão. • Obtenha imagens realistas com resolução de até 1.200 dpi e cores de 48 bits. • Edite, imprima, organize e compartilhe facilmente digitalizações de fotos, usando o software HP Photosmart Essential incluído. • Digitalize fotos e documentos e até objetos 3-D. • Obtenha cópias com o botão de um toque que envia a digitalização à impressora. • Compartilhe facilmente digitalizações de fotos com amigos e parentes, usando o software HP Photosmart Essential. • Conexão rápida e fácil ao seu computador com a conectividade USB 2.0. • Usando a tecnologia OCR, converta facilmente documentos e artigos em texto editável que pode ser pesquisado. <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
12	<p>Objeto: TELEFONE SEM FIO Descrição Detalhada: 1.9 Ghz digital alcance de mais de 30 metros com tecnologia fhss 4 aparelhos de telefone com 4 bases Função de intercomunicador entre os 4 aparelhos. Função de conferência entre os 4 aparelhos e a chamada externa. SECRETÁRIA ELETRÔNICA DIGITAL COM 12 MINUTOS DE GRAVAÇÃO. Identificador de chamadas (bina):</p>	UND	1	400,00	400,00

	<p>Identificador de chamada (bina) nos sistemas FSK/DTMF (não precisa de conversor). Registro das últimas chamadas recebidas e efetuadas. Agenda para números e nomes. Viva-voz digital na base e nos monofones. Menu em Português ou Espanhol. Teclado e visor iluminados. Funções Hold / Mute / Flash. Tom / Pulso. Tecnologia de Realce de Voz (Voice Enhancer). Sistema Anti Ruído que melhora a qualidade de voz. Controle de volume. Localizador do monofone. Indicador do status da linha. Indicador do nível da bateria. Duração da bateria: 5 horas de conversa contínua ou 11 dias em espera. Instalável na parede. Manual em Espanhol e guia rápido em Português. Cor: Preto 220 volts Pilhas (NI-MH) tamanho AAA.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
13	<p>Objeto: PATCH PANEL Descrição Detalhada: PATCH PANEL GIGALAN CAT.5E T568A/B 24P – PRETO Modelo de referência Furukawa ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	10	120,00	1.200,00

14	<p>Objeto: Ferramenta de Terminação 110 IDC Descrição Detalhada: Ferramenta de Terminação 110 IDC.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	10	50,00	500,00
15	<p>Objeto: VOLTÍMETRO AMPERÍMETRO MINI DIGITAL Descrição Detalhada: Display de Cristal Líquido (LCD) de 3 ¼ dígitos Tensão AC: 450V Precisão: ± (1,2% + 3 dígitos) Tensão DC: 600V Precisão: ± 0,8% (± 1% somente para 600V) Corrente AC: 20A, 200A, 600A Precisão: ±(2% + 10 dígitos) Resistência: 2K, 200KW 2MW Precisão: ± 1% + 3 dígitos Data Hold: Congela a leitura no Display teste de linha por led vermelho (sem beep) CAT - 600V Indicador de Bateria fraca Temperatura de Operação: 0 a 40°C Umidade de Operação: 75% Alimentação: 2 Pilhas AAA de 1,5V Dimensões: 167 x 65 x 22 mm Peso: 135g (incluindo pilhas). Fornecido: Pontas de prova, 2 pilhas(AAA) e Manual de instruções.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	1	80,00	80,00
16	<p>Objeto: MULTI-MEDIDOR LCR</p>	UND	1	200,00	200,00

	<p>PROFISSIONAL Descrição Detalhada: Display de cristal líquido (LCD) de 3 ½ dígitos com iluminação de fundo (LUZ AZUL ÍNDIGO) Taxa de medição de 2 a 3 vezes por segundo Indicação de sobre-escala Indicação de polaridade negativa automática Indicação de bateria fraca Zeragem automática para medição de capacitância Função de Desligamento Automático Função de Data Hold Escalas de medição:</p> <p>Função: Escala ----- ----- Precisão</p> <p>Tensão DC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 1000V ---- ± (0,8% + 3 dígitos) Tensão AC: 200mV, 2V, 20V, 200V, 700V ----- ± (0,8% + 5 dígitos) Corrente DC: 2mA, 20mA, 200mA, 20A ----- ± (0,8% + 3 dígitos) Corrente AC: 2mA, 20mA, 200mA, 20A ----- ± (1,0% + 5 dígitos) Resistência: 200W, 2kW, 20kW, 200kW, 2MW, 20MW --- ± (0,8% + 1 dígitos) Capacitância: 20nF, 200nF, 2uF, 20uF, 200uF --- ± (2,5% + 3 dígitos) Indutância : 2mH, 20mH, 200mH, 2H, 20H ---- ± (2,5% + 3 dígitos) Frequência : 200kHz ----- ----- ± (3,0% + 15 dígitos).</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
17	Objeto: ROTULADOR	UND	1	250,00	250,00

	<p>ETIQUETADORA BIVOLT Descrição Detalhada: Resolução da Impressão: 180 dpi Cortador de fita: Manual Tamanhos de Fita (mm): 3,5 / 6 / 9 / 12 Adaptador de Energia: Opcional Pilhas: 6AAA Número de Linhas: 2 Estilo de letras: 9 Formato de cabeamento: Tipo Bandeirola Tamanho de Letras: 3 Formatos Automáticos: Não Código de Barras: Não Impressão Vertical/Espelhada: Sim/Não Função Data & Hora: Sim.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
18	<p>Objeto: SMB WIRELESS 108G USB STORAGE ROUTER Descrição Detalhada: Compartilhar arquivos e acesso à Internet sem utilizar cabos Wireless Storage Router 10808G 4 portas Ethernet 10/100Base-Tx 2 portas USB 2.0 para conexão de impressora/disco rígido Control Parental Servidor de arquivos para compartilhar dados/espço Servidor FTP para compartilhar arquivos Especificações Taxa de Dados até 108 Mbps Frequência de Banda 2.4GHz Padrões IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, IEEE 802.3 Ethernet IEEE 802.3u Fast Ethernet USB 2.0 Segurança Criptografia 64/128-bit WEP WPA2 AES WPA TKIP Portas Externas WAN 1 x RJ-45, 10/100 Mbps Ethernet 4 x RJ-45, 10/100 Mbps USB 1 x USB</p>	UND	4	200,00	800,00

	<p>2.0.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
19	<p>Objeto: CAIXA DE SOM BIVOLT Descrição Detalhada: Altamente protegido contra magnetismo Saída 220watts (P.M.P.O.) Resposta de frequência: 60hz~15Khz Mini Plugue 3,5 mm estéreo Bivolt.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	5	30	150,00
20	<p>Objeto: SWITCH BIVOLT Descrição Detalhada: Portas 48 portas 10/100/1000 RJ- 45 com negociação automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab); 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou combinação Memória e processador Módulo: ARM a 333 MHz, 128 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB, 128 MB de RAM Latência Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção 77,4 milhões de pps Capacidade de routing/switching 104 Gbps Tamanho da tabela Routing 32 entradas Características de gestão IMC -</p>	UND	7	3.000,00	21.000,00

	<p>Centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB</p> <p>Requisitos de energia e operação</p> <p>Voltage de entrada 100 a 240 VAC</p> <p>Frequência de entrada 50 / 60 Hz</p> <p>Segurança UL 60950; IEC 60950-1; EN 60950-1; CAN/CSA-C22.2 N° 60950-1-03</p> <p>Compatibilidade eletromagnética</p> <p>FCC parte 15 Classe A; VCCI Classe A; EN 55022 Classe A; CISPR 22 Classe A; EN 55024; EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3; ICES-003 Classe A</p> <p>Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 45?</p> <p>Intervalo de umidade para funcionamento 10 a 90% (sem condensação)</p> <p>Dimensões e peso</p> <p>Dimensões (largura x profundidade x altura) 26,01 x 44,2 x 4,32 cm</p> <p>Peso 3.08 kg</p> <p>Itens incluídos</p> <p>Conteúdo da caixa Conteúdo da embalagem unidade do switch cabo de alimentação, cabo do console kit para montagem em rack.</p> <p>Modelo de referência 3COM ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
21	<p>Objeto: NOTEBOOK</p> <p>Descrição Detalhada:</p> <p>Notebook Core I5 , 6GB, HD 500GB, DVD-RW, Tela LED 14.0 HD, Wireless 802.11 b/g/n, Rede 10/100/1000, Webcam, Bluetooth, Leitor de</p>	UND	6	2.000,00	12.000,00

	cartoes, Windows 7 Professional + Maleta + Mini Mouse. Garantia de 2 anos. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
22	Objeto: ADAPTADOR USB WIRELESS Descrição Detalhada: -Padrão: IEEE 802.11b/g/n -Velocidade de transmissão: 6/9/12/18/24/36/48/54/150 Mbps -Equipamentos compatíveis: roteadores wireless inseridos na norma 802.11 B/G/N (opera com velocidade do menor equipamento no caso de roteadores 54mpps por exemplo) -Wireless -Padrão: USB -Antena integrada -Conexões: USB -Frequência: 2412 ~ 2483.5MHz ISM band -Alimentação: USB. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UND	10	100,00	1.000,00
23	Objeto: SUPORTE DATA SHOW Descrição Detalhada: Suporte Universal De Teto Para Datashow. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UND	30	150,00	4.500,00
24	Objeto: SUBWOOFER BIVOLT Descrição Detalhada:	UND	30	200,00	6.000,00

	<p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> - 5.1 canais - Subwoofer de 4" com 30W RMS de potência - Caixas de som de 2.25" com 6W RMS x 5, totalizando 30W RMS - Frequência de resposta: 30Hz ~ 20KHz - Bivolt - Cor: Preto - Peso total: 3.6kg - Dimensões subwoofer: 170 x 245 x 212mm - Dimensões caixas de som: 92 x 102 x 153mm <p>Cod.: 915</p> <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência de Resposta: 30Hz - 20KHz. - Alimentação: Bivolt. - Driver unit subwoofer: 4". - Driver unit satélites: 2.25". - Potência: 60w RMS. <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
25	<p>Objeto: FURADEIRA 220V Descrição Detalhada: Furadeira Impacto 1/2" GSB 13 RE com Maleta 600 Watts Profissional - 220 Volts</p> <p>Características: Modelo: GSB13-RE Profissional Marca Bosch; Potente motor de 600 watts; Rotações por Minuto: 0 - 3.000 (em vazio); Velocidade Variável; Rotação Reversível; Capacidade do Mandril: 13 mm - 1/2"</p> <p>Capacidade de Perfuração: concreto 13 mm; aço 10 mm e madeira 25 mm; Botão-trava para trabalhos contínuos.</p>	UND	1	300,00	300,00

	<p>Conteúdo da embalagem: 1 Furadeira , 1 chave de mandril, 1 empunhadora auxiliar, 1 limitador de profundidade e 1 Manual de Instruções;</p> <p>Garantia de 2 anos ontra defeitos de fabricação; Confira a voltagem: Produto em 220 Volts somente.</p> <p>Modelo de referência Bosch ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
26	<p>Objeto: PLAINA ELÉTRICA 220V Descrição Detalhada: Características Potente motor de 580 Watts e alta performance. Potência: 580W Largura do corte: 82mm (3-1 4") Profundidade do corte: 1mm (1 32") Rotações por min.: 16.000rpm Comprimento total: 290mm (11-3 8") Massa (peso): 2,5kg Acessórios que acompanham a máquina Conjunto Calibrador de Faca Chave T Faca de Corte Guia Reta.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UND	2	400,00	800,00
27	<p>Objeto: MAKITA 220V Descrição Detalhada: Características: - Ferramenta Profissional - Nova</p>	UND	2	250,00	500,00

	<p>Makita com 1400 Watts de Alta Potência para as mais severas aplicações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permite corte em ângulo de até 45 graus e diâmetro do disco de até 125mm (5") - Design mais compacto e ergonômico - Edição Comemorativa para a Copa do Mundo de 2014 - Exatamente a mesma máquina da Makita que é amplamente conhecida (modelo 4100), mesma potência e motor, somente muda a cor por ser edição comemorativa <p><u>Especificações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 1400 Watts - Capacidades: a 0 graus - 32,5mm (1-1¼") / a 45 graus - 21,5mm (7½") - Diâmetro do disco: 110mm (4-3½") - Rotações por minuto: 12.000 Rpm - Dimensões: 238mm x 211mm x 169mm - Peso líquido: 3,0kg - Cabo elétrico: 2,5m - Modelo: 2014Z. <p><i>Local de entrega:</i> Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
28	<p>Objeto: JOGO DE SERRA COPOS</p> <p>Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 05 Serras Copo (2 1/2", 3, 3 1/2", 4", 5") - 01 Broca Piloto com Suporte - 01 Encaixe - 01 Chave Allen - Estojo Plástico. <p><i>Local de entrega:</i> Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia -</p>	UND	1	50,00	50,00

	Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
29	<p>Objeto: SERVIDOR Descrição Detalhada: Detalhes recursos Processador único ou duplo Intel Nehalem (Intel Xeon série 5500) Front Side Bus Intel QuickPath Interconnect (QPI) links máximo @ de 6,4 GT / s Número de processadores 1 ou 2 Número de núcleos dual ou quad L2/L3 4MB Cache e 8MB Chipset Intel Tylersberg-24D I / O Hub (IOH) e ICH10 chipset Tipo de memória DDR 3 usando DIMMs registrados ou DIMMs não registrados número de slots DIMM 8 Velocidades de barramento de 1066 MHz e 1333 capacidades de memória do módulo de 1GB e 2GB Un-DIMMs registrados, e 2GB, 4GB ou 8GB registrado DIMMs Memória 32gb Mínimo / Máximo Configurações de memória com um único processador 1GB/32GB Processador dual 2GB/64GB Baías para discos rígidos Suporta 2,5 "ou 3,5" Hard Disk fatores de forma de unidade Hot-plug Unidades de Disco Rígido Até seis unidades de 3,5 polegadas, cabo ou hot-swap SAS ou SATA internas, ou Até seis de 2,5 polegadas, hot-swap SAS ou SATA ou SSD internos</p> <p>6 Hard Disk Drive Tipos SAS - Serial Attached SCSI SATA SSD 1tb External Drive Bay (s) opcional externo USB 1,44 MB Opcional interno SATA DVD-ROM</p>	UND	1	18.000,00	18.000,00

	<p>ou DVD SATA + /-RW Opcional externo USB DVD-ROM</p> <p>Internal Hard Disk Drive controlador PERC 6i/PERC 6iR PERC H200 PERC H700 (até RAID 60) PERC S100/S300 SAS 5/iR 6Gbps SAS HBA Controladores externos LSI2032 PCIe HBA SCSI (TBU Only) SAS 5 / E PERC H800 (até RAID 60) 6Gbps SAS HBA (Para fitas RBOD e externo) PERC 6E BIOS 4MB flash para BIOS do sistema e BIOS de vídeo Vídeo Integrado Matrox G200, 8MB de memória de vídeo compartilhada Disponibilidade HP discos rígidos, Power HP; Memória SDDC, ECC, controle de paridade de linha, refrigeração redundante opcional. Dell Management Server Management Server Embedded oferece IPMI cumprimento 2.0. I / O Slots PCI Express Gen 1 e GEN 2</p> <p>Slot 1: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen2), halflength Slot 2: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen2), fulllength Slot 3: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen 1), fulllength Slot 4: PCIe x8 (x4 roteamento, Gen2), halflength Slot 5: PCIe x16 (x8 roteamento, Gen2), halflength</p> <p>RAID PERC 6 / I SAS 6iR PERC 6 / E</p> <p>Integrado LOM (LAN na placa-mãe) Broadcom BCM5716 O fornece uma porta dupla camada, totalmente integrado 2 e solução iSCSI, junto com dois completa</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>10/100/1000BASE-T Gigabit Ethernet (GbE) dispositivos da camada física</p> <p>Portas USB Total de 8 portas USB 2.0 compatível:</p> <p>4 na parte de trás</p> <p>2 na parte da frente</p> <p>2 internas</p> <p>Power Supplies 525 W (não-redundante de alimentação)</p> <p>580 W (fonte de alimentação redundante)</p> <p>O painel frontal do painel de controlo do sistema está localizado na parte da frente do chassi do sistema para fornecer o acesso aos botões de utilizador, exibir e interfaces I / O.</p> <p>Opcional LCD no painel frontal para mensagens de erro</p> <p>Chassis Torre.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
30	<p>Objeto: Maleta de ferramentas</p> <p>Descrição Detalhada:</p> <p>Maleta de ferramentas com 187 peças exclusivas em cromo vanádio e maleta para organizar suas peças com praticidade. Indicado para o auxílio em manutenção, reparos e consertos que necessitam de chaves e acessórios específicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: 187 PCS. - Material: Cromo vanádio; Plástico. - Quantidade de peças: 187 peças. - Indicado para: Serviços gerais. <p>Acompanha estojo</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 	UND	2	600,00	1.200,00

	<p>01 Estilete 18 mm; 01 Martelo tipo unha 12 polegadas; 01 Trena 5 m; 01 Nível 12 polegadas; 60 pequenas peças metálicas; 02 Grampos nylon; 01 Captador de peças; 01 Fita isolante 9 m; 01 Pistola de cola; 01 Alicate bico longo 8 polegadas; 01 Alicate corte diagonal 7" polegadas; 01 Alicate tipo ford 6 polegadas; 01 Alicate bomba d"água 10 polegadas; 01 Alicate de pressão 7 polegadas; 01 Alicate prensa terminais 8 polegadas; 01 Chave de fenda 6 x 38; 01 Chave de fenda 3 x 75; 01 Chave de fenda 5 x 75; 01 Chave de fenda 4 x 100; 01 Chave de fenda 6 x 100; 01 Chave de fenda 5 x 125; 01 Chave de fenda 3 x 100; 01 Chave Philips 2 x 38; 01 Chave Philips 0 x 75; 01 Chave Philips 3 x 150; 01 Chave Philips 1 x 100; 02 Chaves Philips 2 x 100; 01 Chave Philips 2 x 150; 06 Chaves de precisão; 01 Bit borboleta; 01 Chave de fenda para soquetes; 05 Bits SL - 3, 4, 5, 6 e 7 mm; 04 Bits PH - 0, 1, 2 e 3 mm; 03 Bits PZ - 1, 2 e 3 mm; 06 Bits H - 3, 4, 5, 6, 7 e 8 mm; 06 Bits T - 10, 15, 20, 25, 30 e 35 mm. 01 Chave de fenda para bits com reversão; 01 Chave porta bits; 01 Chave de teste 100 - 250 Volts; 01 Chave de ajustável 8</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>polegadas;</p> <p>01 Chave combinada de 6 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 8 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 10 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 11 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 12 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 13 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 14 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 15 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 17 mm;</p> <p>01 Chave combinada de 19 mm;</p> <p>01 Adaptador articulado 1/2 polegada;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 4 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 4,5 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 5 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 5,5 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 6 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 7 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 8 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 9 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 10 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 11 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 12 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/4 polegadas - 13 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/2 polegadas - 10 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/2 polegadas - 11 mm;</p> <p>01 Soquete de 1/2 polegadas</p>				
--	---	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - 12 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 13 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 14 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 15 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 16 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 17 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 18 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 19 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 20 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 21 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 22 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 23 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 24 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 27 mm; 01 Soquete de 1/2 polegadas - 30 mm; 04 Extensores para soquetes; 01 Extensor articulado de 1/4 polegada; 02 Chaves soquete longa 1/2 polegadas; 02 cabo "T"; 01 Extensor articulado 1/2 polegada; 01 Chave Allen de 1,5 mm; 01 Chave Allen de 2 mm; 01 Chave Allen de 2,5 mm; 01 Chave Allen de 3 mm; 01 Chave Allen de 4 mm; 01 Chave Allen de 5 mm; 01 Chave Allen de 6 mm; 01 Chave Allen de 8 mm; 01 Chave Allen de 10 mm; 02 Chaves catraca com reversão; 01 Caixa alumínio. <p>Dados Técnicos (sujeitos a alterações) - Peso aprox. do produto: 15</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Kg.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso aprox. com embalagem: 15,5 Kg. - Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 48 x 15 x 37 cm. - Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 48 x 15 x 37 cm. - Prazo de Garantia: 03 meses de garantia legal. <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
31	<p>Objeto: ROTEADOR WIRELESS</p> <p>Descrição Detalhada: Alta-Potência Wireless-N AP Router - Até 2000mW(33dBm) Potência de Saída - Até 10 vezes Mais Cobertura - Potência Saída Ajustável - 12V Porta Passiva Poe - AP, Router, Cliente, Bridge, Repetidor Multi-modos - 1T1R Wireless-b/g/n Wireless Standard - Múltiplo SSID e Controle Largura-banda - 1 x Porta USB 2.0 para Partilhar Ficheiros FTP - FTP Server Anonymous e Account</p> <p>Característica de Hardware 150N 1T1R 11b/g/n Radio 2000mW potência Saída combinada (20dBm na EU e 23dBm nos U.S) 1 Porta WAN + 4 Portas LAN 1 Porta USB 2.0 12V Porta Passiva PoE (LAN1) 7 indicadores LED Montagem Parede Orifícios de Parafusos Botão Reset</p>	UND	20	200,00	4.000,00

	<p>WPS Botão Pressão</p> <p>Antenas 1 x R-SMA conectores antena 1 x 3dBi antena dipole</p> <p>Banda Frequência USA (FCC) 11 Canais: 2.412GHz~2.462GHz Europa (ETSI) 13 Canais : 2.412GHz~2.472GHz América do Sul: 14 Canais : 2.412GHz~2.472GHz</p> <p>Taxa Dados 802.11n - 20 MHz BW(LGI): 65, 58.5, 52, 39, 26, 19.5, 13, 6.5 - 40 MHz BW(LGI): 135, 121.5, 108, 81, 54, 40.5, 27, 13.5 - 20 MHz BW(SGI): 72.2, 65, 57.8, 43.3, 28.9, 21.7, 14.4, 7.2 - 40 MHz BW(SGI): 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps</p> <p>TX Potência Saída América do Sul(sem antena /com antena) - 802.11b : Cerca 30dBm/33dBm max - 802.11g : Cerca 29dBm/32dBm max - 802.11n : Cerca 27dBm/30dBm Max</p> <p>Modos Operação - Modo Router - Modo AP - Modo Cliente - Modo Repetidor WDS - Modo WDS Bridge</p> <p>Funções Software - Assistente Configuração - WPS Suport - Multiplo SSID funções Virtual AP - Controlo Largura-banda / Trafego Shaping - FTP Suporta Partilha Ficheiros - WPA com suporte PSK /AEST, suporte WPA2 - Suporta Privacidade Separada - Suporte SSID Oculto , Wireless</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Multicast-para-Unicast,</p> <ul style="list-style-type: none"> - PPPoE, DHCP, IP Fixo, PPTP, L2TP, BigPond tipos WAN - Virtual Server, DMZ, DDNS, NTP, MAC Filtering, IP Filtering, URL Filtering - TTL, Gestão Remota, UPnP, VPN Passthrough - Lista Controlo Acesso, WMM, WPS, Radius suporte - Suporta ajustamento potência saída - Bootloader Protecção e Firmware Emergencia Upload Code - Restore Para o Defeito de Fábrica - Até 40 entradas Static DHCP - Static Route, Virtual Server, URL Filter, Firewall - Green AP Recurso Poupança de Energia - Firmware actualização - Configuração Backup e Restore <p>Alimentador Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrada: 100~240Vac/50~60Hz - Saída: DC 12V/1A - 12V Porta Passiva PoE (DC Injector não incluído) <p>Ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura operacional: 0~50°C - Humidade Operacional (não-condensada): 20~80% - Temperatura armazenada: - 20~65°C - Humidade armazenada: 95% Max <p>Modelo de referência Ovislink ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
32	<p>Objeto: ROTEADOR Descrição Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CPU Atheros AR7242 400MHz • 64 MB de memória DDR SDRAM onboard • 64MB onboard chip de memória 	UND	2	300,00	600,00

	<p>NAND</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cinco 10/100/1000 Mbit / s portas Gigabit Ethernet • Alimentação, atividade NAND, 5 ethernet LEDs <p>Router OS</p> <p>Modelo de referência Mikrotik ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
33	<p>Objeto: LOUSA DIGITAL Descrição Detalhada: LOUSA DIGITAL - PARA AREA DE CAPTURA ATÉ 120". QUE SUPORE: PAREDE, DIVISÓRIA, QUADRO CONVENCIONAL, TV OU MONITOR.(LCD, PLASMA, LED, OLED E OUTROS) PRECISÃO DO SENSOR: ATÉ 1mm, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 9600 X 9600, ALIMENTAÇÃO USB OU BLUETOOTH. APONTADOR: CANETA DIGITAL</p> <p>COMPATIBILIDADE OPERACIONAL: Driver Windows XP SP3 ou superior e Software com .NET Framework 4 (incluso no CD-ROM de instalação); Driver Linux Kernel 2.6</p> <p>COMPATIBILIDADE: Pentium 4 2.8Ghz ou compatível 1 GB de Memória RAM, Core 2 Duo 2.4 ou compatível 2GB de Memória RAM. Placa Gráfica Aceleradora 128MB. Voltagem: 220volts/60Hz</p> <p>Tecnologia sem fios Bluetooth. Transferir anotações e desenhos para o seu PC ou Mac. Capturar anotações e de PDAs com Palm ou Pocket PC sistemas operacionais. Software faz reuniões, apresentações, salas de aula.</p>	UND	2	2.200,00	4.400,00

	<p>Captação dry-erase notas marcadas em tempo real Broadcast seu quadro através da Internet</p> <ul style="list-style-type: none"> * Portátil e leve - leve com você * Utiliza o padrão marcadores de quadro branco * Funciona com Windows e Mac OS X * No projetor necessário * Captação dry-erase notas marcadas em tempo real * Broadcast seu quadro através da Internet * Portátil e leve - leve com você * Utiliza o padrão marcadores de quadro branco * Área ativa: 1.7 "x 1.1" (0.43mx 0,28 m no mínimo), até 8 "x 4" (2.40mx 1.20m), no máximo [equivalente a 107] "diagonal * Resolução Posicional: + / - 1,5 mm * Dois anos de garantia limitada em hardware e software. <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
34	<p>Objeto: TABLET Descrição Detalhada: Visor Retina De 9,7 polegadas (diagonal) com retroiluminação LED brilhante ecrã panorâmico Multi-Touch com tecnologia IPS 2048-por 1536 pixels de resolução a 264 pixels por polegada (ppi) Fingerprint resistente revestimento oleophobic Sem fio e celular Wi-Fi (802.11a/b/g/n) Bluetooth 4,0 tecnologia Wi-Fi (802.11a/b/g/n) Wi-Fi ; UMTS / HSPA / HSPA + / DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz), GSM / EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)</p>	UND	6	2.500,00	15.000,00

	<p>1; CDMA EV-DO Rev. A (800, 1900 MHz); UMTS / HSPA / HSPA + / DC-HSDPA (850, 900, 1900, 2100 MHz) ; GSM / EDGE (850, 900, 1800, 1900 MHz)</p> <p>Câmeras, fotos e gravação de vídeo 5-megapixel</p> <p>Autofocus</p> <p>Toque para se concentrar</p> <p>A detecção de faces em imagens estáticas</p> <p>A gravação de vídeo, HD (1080p) de até 30 frames por segundo com áudio</p> <p>Estabilização de vídeo</p> <p>Câmera com qualidade VGA de fotos e vídeos de até 30 frames por segundo</p> <p>Foto e vídeo geotagging</p> <p>Bateria e Integrada em 42,5 watts-hora bateria de polímero de lítio recarregável</p> <p>Até 10 horas de navegação na web em Wi-Fi, assistir vídeos ou ouvir music7</p> <p>Carregamento através de adaptador de energia ou de USB para sistema de computador embutido em 42,5 watts-hora de lítio recarregável de polímero de lítio</p> <p>Carregamento através de adaptador de energia ou de USB para sistema de computador</p> <p>Estéreo de 3,5 mm para auscultadores minijack</p> <p>Alto-falante embutido</p> <p>Microfone 30-pin porta do conector dock</p> <p>Estéreo de 3,5 mm para auscultadores minijack</p> <p>Alto-falante embutido</p> <p>Microfone</p> <p>Micro-SIM bandeja de cartão</p> <p>Sensores Acelerómetro</p> <p>Sensor de luz ambiente</p> <p>Giroscópio</p> <p>Localização Wi-Fi</p> <p>Bússola digital Wi-Fi</p> <p>Bússola digital</p> <p>GPS Assistido</p> <p>Celular</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>Resposta de Frequência de Áudio Reprodução: 20Hz a 20.000 Hz</p> <p>Formatos de áudio suportados: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3 e 4, Audible áudio avançado, AAX e AAX +), Apple Lossless, AIFF, e WAV</p> <p>Configurável pelo usuário-limite de volume máximo</p> <p>Dolby Digital 5.1 surround sound pass-through com a Apple Digital AV Adapter (vendido separadamente)</p> <p>Armazenamento 64gb.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
35	<p>Impressora laser</p> <p>Tecnologia de impressão: laser monocromático</p> <p>Velocidade de impressão mínima: 40ppm</p> <p>Primeira página a sair com menos de 8,5s</p> <p>Velocidade do processador: no mínimo de 133Mhz</p> <p>Impressão frente e verso</p> <p>Qualidade resolução impressão: até 1200x1200 dpi</p> <p>Páginas por mês: no mínimo 100.000 páginas</p> <p>Tipos de suportes suportados: papel normal, envelopes, transparências, cartolina, postais e etiquetas, no mínimo</p> <p>Capacidade de entrada: no mínimo 500 folhas</p> <p>Capacidade de saída: no mínimo 250 folhas</p> <p>Formatos dos suportes mínimos: A4, A5, Letter, Legal</p> <p>Memória de série: no mínimo de 128MB</p> <p>Linguagem: PCL 5 ou superior</p> <p>Tonner: rendimento de no mínimo 6.000 páginas,</p>	UND	02	500,00	1.000,00

	<p>no modo normal Placa de rede 10 / 100 / 1000Mbps Conectividade rede / USB Cabos USB inclusos para cada impressora Garantia mínima: 01 (um) ano. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431 COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES</p>				
TOTAL				R\$	209.140,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**Processo nº 23.291.000.217/2012-39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-2012**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

1 - (NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ Nº:-----
-----sediada------(endereço completo)-----
-----, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 4.358/2002

2 - (Nome da Empresa), C.N.P.J. Nº
....., sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores
de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres,
bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de
menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, nos termos do **Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, com
redação determinada pela Lei nº 9.854/99.**

Data ----/-----/-----

Nome e nº da identidade do (a)declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**Processo nº 23.291.000.217/2012-39
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-2012**

ANEXO III

VALIDADE: 01 (um) Ano

Aos dias do mês de de **dois mil e doze**, no O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, Campus Eunápolis, CNPJ: 107643070010-03, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. Ricardo Torres Ribeiro, RG. Nº /SSP/BA, CPF. Nº denominada simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Nº 10.520/02, dos Decretos Nºs. Nº 3.931/01; Nº 4.342/02 e 5.450/05; subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 05-2012** pelo **Sistema de Registro de Preços**, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Diretor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – Campus Salvador Processo nº, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos ÍTENS, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela **EMPRESA**, situada a, fone (.....)....., CNPJ....., representada por.....cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aquisição de Materiais Permanente para o Setor de Informática do IFBA – Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital, e especificadas abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 01 (um) ano** a partir da data sua assinatura, durante o qual o IFBA não será obrigada a adquirir os Materiais Permanente para o Setor de Informática referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFBA, e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocasião do fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº05-2012**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocasião do fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº05/2012**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – Para o fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias da retirada da nota de empenho ou ordem de entrega pelo fornecedor, conforme o disposto na Cláusula Oitava, desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local de entrega, para o fornecimento, será indicado pelo órgão requisitante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso da CONTRATANTE, constatar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da CONTRATADA junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de entrega/pedido de compra pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a qualidade dos Materiais Permanente para o Setor de Informática entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão/usuário da Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei N° 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Automático:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pelo IFBA, quando caracterizado o interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A pedido do fornecedor, quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela Administração, unilateralmente, quando:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO – O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

CLÁUSULA NONA - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo Diretor do Campus de Eunápolis do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão da ordem de entrega/pedido de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos Materiais Permanente para o Setor de Informática.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DÉCIMA - Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBA, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Materiais Permanente para o Setor de Informática;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais Permanente para o Setor de Informática que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Promover a remoção, às suas expensas, dos Materiais Permanente para o Setor de Informática que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Substituir em 48 horas** após ser comunicado, se os Materiais Permanente para o Setor de Informática e/ou peças que apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os Materiais Permanente para o Setor de Informática cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias** para o IFBA, contados da data do recebimento do pedido de compra ou requisição, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os Materiais Permanente para o Setor de Informática cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia e assistência técnica nas

localidades onde forem entregues, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à Administração do IFBA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos Materiais Permanente para o Setor de Informática, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

PARÁGRAFO QUINTO - Informar o nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os Materiais Permanente para o Setor de Informática que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elaborar o pedido de Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática a serem entregues no IFBA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Materiais Permanente para o Setor de Informática;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais Permanente para o Setor de Informática, que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A entrega dos Materiais Permanente para o Setor de Informática será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os **Materiais Permanente para o Setor de Informática**, se em desacordo com a Proposta.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Conforme o disposto no art. 28 do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, "aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de

contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei Nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- 1 Advertência;
- 2 Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho;
- 3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 Cancelamento do respectivo registro na Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A aquisição dos Materiais Permanente para o Setor de Informática, obedecerá ao estipulado nesta ATA, bem como, às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Nº **23.291.000.217/2012-39**, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não a contrariem:

1. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Ata de Registro de Preço Nº 01/2012, do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA.
2. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DECIMA OITAVA - A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012, a cargo do IFBA - Programa de Trabalho - 00000 – Fonte de Recursos – 00000000 – Elemento de Despesa.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, a publicação do Extrato deste contrato e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial da União,

até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

Eunápolis, ____ de _____ de 2012.

PROF. Ricardo Torres Ribeiro
Diretor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF.

CPF.

APROVO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de Materiais Permanente para o Setor de Informática para o IFBA, Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Eunápolis ____ de _____ de 2012

Ricardo Torres Ribeiro
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**ANEXO IV
MINUTA**

TERMO DE CONTRATO N.º ____ / ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA E _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº05/2012** - Processo N.º **23.291.000.217/2012-39**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Prof. Prof. Ricardo Torres Ribeiro, RG n.º /SSP/BA,, e a _____, CNPJ/MF _____ n.º0000000000000, estabelecida na _____, N.º _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo _____, brasileiro, RG. N.º _____-SSP/BA, CPF. N.º _____, celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º _____ processo N.º 23.291.000.217/2012-39, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de Materiais Permanente para o Setor de Informática, para o **IFBA Campus Eunápolis**, conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços (**caso haja**);

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática, sejam executados nos prazos exigidos pelo Edital;
2. Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a execução deste Contrato dentro dos padrões do fabricante dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática**, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Área competente do IFBA.
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
4. Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
5. Responder por todos os ônus referentes ao Fornecimento dos **Materiais Permanente para o Setor de Informática** ou a execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constante dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, **para representá-la na execução do Contrato;**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é no valor global de R\$ (_____), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada no pregão Eletrônico N° ____/____, preço contratado será fixo e irrevogável.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato no exercício de _____, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho - _____, Fonte de Recursos - _____, Elemento de Despesa - _____, Notas de Empenho no valor de R\$ (_____);

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o Fornecimento dos Materiais Permanente para o Setor de Informática ou conclusão dos serviços e o atesto por parte da Unidade solicitante do IFBA.

O pagamento do valor do Contrato ficará condicionado à consulta ON LINE, junto ao SICAF;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O representante da CONTRATANTE deverá conferir os Materiais Permanente para o Setor de Informática ou serviços executados de acordo com o estabelecido no Edital e o constante da Proposta da licitante vencedora, atestando o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de atesto específico.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de (_____) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência ;
- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 05 anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao item fornecido ou serviços executados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuado, assegurado à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei N ° 8.666/93 com alteração posterior e em especial, ao Decreto N° 5.450 de Pregão Eletrônico de 31.05.2005.

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

RICARDO TORRES RIBEIRO
DIRETOR

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

CPF.

CPF.